

LEI N.º 1766
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI N.º 1766 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Artigo 1º.-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 179.996,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente :

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 04.123.0007.2.005-FR 01	6.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-04.123.0007.2.005-FR 01	6.000,00
05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 08.244.0009.2.007-FR 05	9.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 08.244.0009.2.048-FR 01	996,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-08.244.0009.2.007-FR 05	10.000,00
07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais- 10.301.0012.2.010-FR 01	30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 10.301.0012.2.010-FR 01	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 10.301.0012.2.010-FR 01	5.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 10.301.0012.2.010-FR 01	10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente- 10.304.0012.2.032-FR 05	5.500,00
08-ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 12.361.0014.2.012-FR 01	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica - 12.361.0014.2.012-FR 01	23.000,00
13-CULTURA		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil-13.392.0021.2.019-FR 01	2.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais-13.392.0021.2.019-FR 01	1.500,00
16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 15.452.0022.2.020-FR 01	17.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica - 15.452.0022.2.020-FR 01	18.000,00
TOTAL.....		179.996,00

§ único)-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais-08.244.0010.2008- FR01	996,00

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais- 10.301.0012.2.010-FR 05	30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib.. Gratuita- 10.301. 0012.2.010-FR 01	6.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-10.301.0012.2.010-FR 05	15.000,00

08-ENSINO FUNDAMENTAL

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-12.361.0014.2.012-FR 01	6.000,00

13-MERENDA ESCOLAR

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-08.243.0019.2.017-FR 01	2.000,00

15-CULTURA

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 13.392.0021.2.019-FR 01	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros P. Física - 13.392.0021.2.019-FR 01	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-13.392.0021.2.019-FR 01	2.000,00

17-FOMENTO AGRÍCOLA

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-20.601.0025.2.021-FR 01	3.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-20.601.0025.2.021-FR 05	109.700,00

19-EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-27.812.0027.2.024-FR 01	3.000,00

TOTAL.....179.996,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Novembro de 2014

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria administrativa nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa